ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 883
De 5/07/18
A 29/07/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.520/2018

SANCIONADO
05/07/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 74.410,34 (Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Quatro Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação, Cult. Esp. Lazer e Turismo no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte do apoio financeiro aos entes federativos que recebem **FPM**, com valor global até o montante de R$ 74.410,34 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Quatro Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação, Cult. Esp. Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUAÇÃO	
02.05.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.05.12.361.0015.		PROCESSO DE GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.12.361.0015.1061		**TRANSF. DE RECUR. A TITULO DE APOIO FINANCEIRO.**	
3.3.90.30	FICHA: **476**	Material de Consumo	R$ 44.646,20.
3.3.90.39	FICHA: **477**	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	R$ 29.764,14.
		Total do Crédito	**R$ 74.410,34.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 74.410,34 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Quatro Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Apoio Financeiro da União,** que celebram a **União** aos entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM conforme se segue abaixo.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Apoio Financeiro da União**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de julho de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal